



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 451/2022**, destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**. Aos 21 dias de setembro de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudio Hildo da Silva e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Participantes: Vida Spa Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 41.422.285/0001-36 (documentos de habilitação SEI nº 0013395612); **Associação Essência de Vida**, inscrita no CNPJ nº 81.140.139/0001-32 (documentos de habilitação SEI nº 0013643592); e **Associação e Ministério para Restauração da Família**, inscrita no CNPJ nº 01.266.353/0001-09 (documentos de habilitação SEI nº 0013879276 e 0013879295). **Vida Spa Ltda**: Conforme estabelecido no subitem 7.1.1 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*, através de Ofício SEI nº 0013542430, inicialmente fora solicitado que a participante apresentasse: todas as Declarações assinada conjuntamente pelos sócios, uma vez que foram assinadas somente pelo sócio Carlos Wilson Marsaro, em discordância com a Alteração Contratual nº 3; a compatibilização das informações dos recursos humanos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; o Comprovante de Regularidade da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina; o Alvará do Corpo de Bombeiros e o Alvará Sanitário devidamente autenticado e vigente. Em resposta, a participante solicitou extensão de prazo para apresentação dos documentos solicitados, documento SEI nº 0013615761. Em 05 de agosto de 2022, a participante encaminhou um e-mail onde relatou que *“O Instituto Vida Spa está em processo de mudança de alvará para hospital especializado, como a data prevista para a documentação estar adequada sera dia 20 de agosto, gostaríamos de verificar a possibilidade de encaminhar o restante da documentação no final do mês de agosto, pois com essa alteração podemos absorver mais itens previstos no edital”*, documento SEI nº 0013832425. Em 12 de agosto de 2022, a Comissão de Licitação encaminhou o Ofício SEI nº 0013901260, solicitando o protocolo da solicitação do Registro da Instituição (**Pessoa Jurídica**) junto ao respectivo Conselho. No mesmo dia, a empresa encaminhou e-mail com o protocolo junto ao CRM-SC. Findado o prazo para resposta da diligência em 20 de agosto de 2022, a participante não protocolou os documentos conforme solicitado em diligência. **Associação Essência de Vida**: Conforme estabelecido no subitem 7.1.1 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*, através de Ofício SEI nº 0013647544, inicialmente fora solicitado que a participante apresentasse a compatibilização das informações dos recursos humanos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. Em 26 de julho de 2022, a participante protocolou resposta ao Ofício com comprovante de solicitação de atualização junto ao CNES de Araquari. A Comissão de Licitação encaminhou o Ofício SEI nº 0013703973, acusando a ausência do Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade da **Pessoa Jurídica** no respectivo Conselho Regional de Classe. Em 02 de agosto de 2022, a participante protocolou resposta ao Ofício com informação que a Instituição já solicitou a inscrição no Conselho e no dia 03 de agosto de 2022, encaminhou um e-mail solicitando a prorrogação de 30 dias de prazo para responder a diligência. Em 12 de agosto de 2022, a Comissão de Licitação encaminhou o Ofício SEI nº 0013901901, solicitando o protocolo da solicitação do Registro da Instituição (**Pessoa Jurídica**) junto ao respectivo Conselho. No mesmo dia, a empresa encaminhou e-mail com o protocolo junto ao

CRESS. Findado o prazo para resposta da diligência em 03 de setembro de 2022, a participante não protocolou os documentos conforme solicitado em diligência. **Associação e Ministério para Restauração da Família**: Conforme estabelecido no subitem 7.1.1 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: “*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*”, através de Ofício SEI nº 0013946900, inicialmente fora solicitado que a participante apresentasse o Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade da **Pessoa Jurídica** no respectivo Conselho Regional de Classe, bem como a compatibilização das informações dos recursos humanos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. Em 18 de agosto de 2022, a participante encaminhou um e-mail solicitando a prorrogação de 30 dias de prazo para responder a diligência, documento SEI nº 0013984167. Em 16 de setembro de 2022, a participante protocolou envelope contendo Declaração da Prefeitura de Araquari quanto ao CNES; Cópia simples do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Araquari/SC; Cópia simples do Certificado de Cadastro Nacional de Credenciamento das Comunidades Terapêuticas - Ministério da Cidadania; Cópia autenticada em cartório da Ata da Assembleia Geral Extraordinária referente a Contratação e Posse do segundo técnico (realizada em 10/08/2022); Cópia autenticada em cartório da Ata da Assembleia Geral Ordinária referente a Contratação e Posse do técnico em dependência química (realizada em 12/01/2016); e uma Nota Explicativa quanto à RDC29/2011, documento SEI nº 0014374282. Findado o prazo para resposta da diligência em 18 de setembro de 2022, a participante não protocolou os documentos conforme solicitado em diligência. Em 19 de setembro de 2022, a participante encaminhou um e-mail solicitando mais uma prorrogação de 30 dias de prazo para responder a diligência, documento SEI nº 0014357348. Contudo, esta Comissão entende que o prazo requerido não se mostra adequado para concessão, e também, considerando que a participante assim que possuir os documentos faltantes, poderá ingressar ao processo a qualquer tempo, e atender as exigências editalícias. Diante disso, a Comissão decide **INABILITAR: Vida Spa Ltda** por deixar de atender as alíneas "a", "d", "n", "o", "s", "t", "u" e "v" do subitem 6.3 do edital; **Associação Essência de Vida**, por deixar de atender as alíneas "q" e "r" do subitem 6.3 do edital; e **Associação e Ministério para Restauração da Família**, por deixar de atender as alíneas "q" e "r" do subitem 6.3 do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014374323** e o código CRC **607F086F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.143553-1

0014374323v1

0014374323v1